



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

TERMO ADITIVO Nº 137/2013/01/01 – SETPU

Primeiro Termo Aditivo ao Instrumento Contratual nº 137/2013/00/00-SETPU, firmado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA** e a Firma: **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, execução dos serviços de pavimentação de rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) / MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguiana), Segmentos: Alto Araguaia – Ponte Branca – Ribeirãozinho, Lote Const. 01.2 (Ponte Branca – Ribeirãozinho), com extensão de 45,538 Km, nos Municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT, na forma abaixo:

I - PREÂMBULO:

1.1. PARTES CONTRATANTES:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF nº 03.507.415/0022-79, adiante denominada SETPU e a Firma: **ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.915.029/0001-08, a seguir designada CONTRATADA.

1.2. LOCAL E DATA:

Lavrado em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na Sede da SETPU, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze (2014).

1.3. REPRESENTANTES:

Representa a SETPU, o seu Secretário Sr. **CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA** e a CONTRATADA o Sr. **MÁRCIO AGUIAR DA SILVA**, portador do CPF Nº 687.150.306-44 , representante legal.

1.4. SEDE DA CONTRATADA:

A CONTRATADA está sediada à Rodovia Arquiteto Helder Candia, Km 3,5 – Ribeirão do Lipa, Cuiabá – MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

1.1. FUNDAMENTOS DO TERMO:

Este Termo decorre de autorização do Senhor Secretário da SETPU, em face dos motivos e justificativas constantes no **Processo nº 666953/2014-SETPU**.

II – FINALIDADE DO TERMO:

Pelo presente Termo adita-se ao Instrumento Contratual nº 137/2013/00/00-SETPU, o valor de **R\$ 8.899.474,60** (oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) a preços iniciais, conforme planilha em anexo.

III – RETIFICAÇÃO:

Em decorrência do aditamento constante da Cláusula II *supra*, o Item 5.1) VALOR do Instrumento Contratual nº 137/2013/00/00-SETPU, passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1) VALOR:

O valor atribuído ao Contrato é de **R\$ 51.799.543,53** (cinquenta e um milhões, setecentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos) a preços iniciais.

IV – RATIFICAÇÃO:

Em tudo o mais ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições do Instrumento Contratual nº 137/2013/00/00-SETPU, ao qual se integra este Termo Aditivo.

V – VALIDADE E EFICÁCIA:

Este termo terá validade na sua assinatura e eficácia após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

VI – CONCORDÂNCIA:

E, por estarem de pleno acordo com o que nele se contém, este Termo vai assinado pelo representante da SETPU e da CONTRATADA, e por duas testemunhas abaixo e a tudo presente.

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2014.

CINÉSIO NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E
PAVIMENTAÇÃO URBANA

ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CONTRATADA

1º TESTEMUNHA

2º TESTEMUNHA



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Termo Aditivo nº 137/2013/01/01 - SETPU

Processo nº 666953/2014-SETPU

Objeto do Contrato: Pavimentação de Rodovia, na Rodovia MT-100, Trecho: BR-364 (B) / MT-299 – Entº BR-070 (Barra do Garças) – Entº MT-336 (Araguaiana), Segmentos: Alto Araguaia – Ponte Branca – Ribeirãozinho, Lote Const. 01.2 (Ponte Branca – Ribeirãozinho), com extensão de 45,538 Km, nos Municípios de Alto Araguaia, Ponte Branca e Ribeirãozinho-MT.

Finalidade do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 137/2013/00/00-SETPU, o valor de R\$ 8.899.474,60 (oito milhões, oitocentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) a preços iniciais.

Partes: ENCOMIND ENGENHARIA COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA.